



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 475/2009

TRAIRI, EM 30 DE JUNHO DE 2009.

**Ementa - "Dispõe sobre a Denominação
Logradouro Público e dá outras
providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de "**PRAÇA MÁRTIRES DA TERRA**" o logradouro público localizado no pátio da igreja matriz nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicação à população da referida denominação, bem como a colocação de placa contendo os nomes dos senhores: **Manoel Veríssimo Neto, Raimundo Veríssimo Mano e Francisco Veríssimo Carlos**, como os Mártires da Terra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI – CE, 30 de junho de 2009.


JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 01/07/2009
Ass. Marcelo P. Castro